



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata nº: 308/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 20/2018

Processo nº 23117.028243/2018-38

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº20/2018, publicada no D.O.U. de 16/05/2018, processo administrativo nº 23117.028243/2018-38, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Farmacológico, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, do *Pregão* nº xxxxxx/201X, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|            |  |       |        |        |      |                      |                            |
|------------|--|-------|--------|--------|------|----------------------|----------------------------|
| ITEM DO TR | <b>FORNECEDOR: (COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 36.325.157/0001-34, Rua JUIZ ALEXANDRE MARTINS CASTRO FILHO – 8 – Bairro ITAPOA – Vila Velha – ES – Cep 29.101-800, (27) 3320-2218, Representante Legal: Felipe David Mello Fontana CPF.057.054.937-03, RG 1722479 SSP/ES)</b> |       |        |        |      |                      |                            |
|            | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA | MODELO | UNI D. | QTE. | VR UNITÁRIO EM REAIS | PRAZO GARANTIA OU VALIDADE |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



|    |  |           |                          |    |    | RS    |  |
|----|--|-----------|--------------------------|----|----|-------|--|
| 62 | INSULINA HUMANA HUMULIM REGULAR 100UI/ML - CONTÉM 10ML PARA USO COM SERINGA. | NOVOLIN R | NOVO NORDISK - NOVOLIN R | FR | 15 | 31,96 |  |
| 97 | SULFADIAZIN A, DE PRATA, 1%, CREME 400 G (POTE)                              | DERMAZINE | SILVESTRE - DERMAZINE    | FR | 73 | 23,52 |  |

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 19 de Junho de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

**COSTA CAMARGO COM. DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Felipe David Mello Fontana  
REPRESENTANTE LEGAL



**COSTA CAMARGO**  
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES



## PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com nossa matriz inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.325.157/0001-34 e Inscrição Estadual nº. 081.526.25-3, estabelecida à Rua Juiz Alexandre M. de Castro Filho, nº. 08 – Itapuã – Vila Velha – ES, e nossa filial inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.325.157/0002-15 e inscrição Estadual nº. 001201654.00-01, estabelecida a Rua Dulce Maria, nº. 365 – Ipiranga – Belo Horizonte/MG, ambas representadas pelo sócio-gerente **FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**, brasileiro, Casado, residente à Avenida Antônio Gil Veloso, nº. 1564– Praia da costa – Vila Velha – CEP. 29101-016 - Espírito Santo, portador do RG nº. 1.722.479 SPTC-ES e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 057.054.937-03, que assina o presente mandato, nomeia seu procurador, **MARCELO BRAGATTO ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 1170928358 SSP- BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 158.436.257-02, para fim especial de representar esta empresa na participação de concorrências públicas, tomadas de preço e licitações, junto a repartições municipais, estaduais e federais, em todas as modalidades, podendo os procuradores assinar as propostas, orçamentos, contratos e toda documentação necessária, oferecer e ofertar lances verbais, participar de pregões, inclusive formalizando lances, interpor ou renunciar recursos, protestar e concordar, credenciar terceiros para representar em licitação ou pregão específico com validade única para o certame, praticando, enfim todos os atos inerentes ao presente instrumento, **tendo validade de 06 meses.**

Esta procuração não faculta aos outorgados permissão para receber quantias em dinheiro, passar recibo ou representar a outorgante em qualquer outro ato ou repartições que não as mencionadas no presente mandato.

Vila Velha – ES, 18 de Junho de 2018

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA - ES

Felippe David Mello Fontana  
Costa Camargo Com. Prod. Hospitalares Ltda.  
**VALIDA ATÉ :31 DE dezembro DE 2018.**

**CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA**  
Avenida Henrique Moscoso, 1151 – Centro – Vila Velha - ES – CEP 29100-021 – Tel. (27) 3275-0000  
Gerusa Corteletti Ronconi - Tabeliã

**RECONHECIMENTO DE FIRMA.** Reconheço por semelhança as(s) firma(s) de **FELIPPE DAVID MELLO FONTANA (1x)**, e dou fe. Em Test. da verdade  
Vila Velha-ES, 20 de junho de 2018.

Raisa Viana D Alcantara - Escrevente Autorizada / RVD  
Selo 024612 LAO1803 06406/Cod ZQR - Emol: R\$ 2,83 - Enc. R\$ 0,70  
TOTAL R\$ 3,59 - Consulte a autenticidade em: [www.tesjus.br](http://www.tesjus.br)



Matriz

Rua: Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 08 – Itapuã – Vila Velha – ES-CEP: 29101-800 – CNPJ Nº 36.325.157/0001-34; Inscrição Estadual nº 081.526.25-3; Tel.: (27) 3320.2200; Fax: (27) 3320.2208; e-mail: [licitacao@costacamargo.com.br](mailto:licitacao@costacamargo.com.br)

Filial

Rua: Dulce Maria, nº.365, Ipiranga – BH-CEP: 31.160-250 – CNPJ Nº 36.325.157/0002-15; Inscrição Estadual nº 001201654.00-01; Tel.: (27) 3320.2200; Fax: (27) 3320.2208; e-mail: [licitacao@costacamargo.com.br](mailto:licitacao@costacamargo.com.br)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Filial)** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Filial)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2018 15:17:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Filial)** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1012901

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/06/2019 14:41:43 (hora local)**.

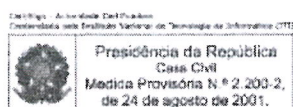
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 25892006181438510093-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2661c4bd4549adafd0a83d43c1abb77f9b54b44e5403d57cac12a6059efc00cb743c41a921516b04afde48bb48e28ce610cbb829e34fc88a6d34c3650d421757



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória N° 2.203-2,  
 de 24 de agosto de 2001.



**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E ADELANTADO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Francisco Estrela, 1110 - Bairro Das Eduardas - Fátima 99 - CEP 582-550 - João Pessoa/PB - Tel.: 33.8105450 - Fax: 33.2164584

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 25891101181424570348-1; Data: 11/01/2018 14:29:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGI35971-FOAM;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1486113842

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1486113842

Nome: **MARCELO BRAGATTO ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1170928358 SSP BA**

CPF: **158.436.257-02** DATA NASCIMENTO: **04/05/1992**

FILIAÇÃO: **MANUEL ARAUJO JUNIOR**  
**MARCIA LUCIENE BRAGATTO ARAUJO**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: **05782413950** VALIDADE: **11/10/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **10/05/2013**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DE PORTADOR

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **17/10/2017**

Romão Scheibe Neto  
 68480094038  
 ES348236247

**.ESPIRITO SANTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Filial) tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Filial) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2018 14:37:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Filial) ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 886347

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/01/2019 14:29:39 (hora local).

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 25891101181424570348-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc735082ca24212497b778576629d3331591499a852c16eeef9018e94f1125022743c41a921516b04afde48bb48e28ce67bc1bc2507e5421868e4fe9fcd40a39

